



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de serviço especializado em encadernação, sob demanda, das ATAS das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI), conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I.

1.2. Durante a realização do serviço de encadernação, as atas deverão ser armazenados em local que não permita a sua deterioração.

1.3. A arte das capas de reencadernação deverá ser elaborada pela CONTRATADA e previamente aprovada pelo fiscal do contrato, para fins de utilização no serviço.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Serviço Encadernações, atendendo as necessidades desta Casa de Leis, visto que é necessário conservar em condições adequadas as ATAS das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, já que aderimos ao sistema de processos eletrônicos “no paper” a partir de setembro de 2020.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro necessita manter o acervo de ATAS em bom estado de conservação para que futuras consultas possam ser realizadas tanto pelos servidores do setor de Redação de Atas da CMCI, quanto pelos cidadãos que solicitam previamente a consulta através de requerimento a presidência desta Casa de Leis. A frequente utilização das Atas, considerando a demanda a que estão submetidos, provoca um desgaste de sua estrutura, sendo necessário, preventivamente, promover o seu reforço e proteção com aplicações regulares de encadernação.

3.2 - Disponibilização de livros e periódicos devidamente encadernados, com apresentação e acabamento adequados e duradouros, mesmo mediante o constante manuseio, de forma a mantê-los preservados ao longo do tempo para futuras consultas já que aderimos ao sistema de processos eletrônicos “no paper” a partir de setembro de 2020.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Especificações e quantidades conforme anexo I e II, neste termo de referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – O serviço deverá estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada de algum material do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral previamente.

6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo são os servidores desta Casa de Leis Sra. Ana Rita Sanches Rodrigues Silva e Sra. Dilena Claudia Tessinari Modesto Lucas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO I

SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- CAPA DURA;
- NOME DA CÂMARA NA CAPA COM BRASÃO;
- TÍTULO NA LATERAL (MÊS E ANO);
- FOLHA SEPARANDO ATAS;
- 48 LIVROS DIVIDIDOS CONFORME TABELAS ABAIXO.

OBS: CONFORME MODELO ATUAL DEMONSTRADOS EM FOTOS NO ANEXO II.

ATAS 2016			
Nº	MÊS	QNT DE ATAS	TOTAL DE PÁGINAS
01	FEVEREIRO	03	68
02	MARÇO	06	126
03	ABRIL	05	80
04	MAIO	06	131
05	JUNHO E JULHO	06	141
06	AGOSTO	05	74
07	SETEMBRO	04	36
08	OUTUBRO	06	84
	NOVEMBRO	06	69
09	DEZEMBRO	03	74
10	AUDIÊNCIA PÚBLICA 21-03-2016	01	20

ATAS 2017			
Nº	MÊS	QNT DE ATAS	TOTAL DE PÁGINAS
11	JANEIRO E FEVEREIRO	03	97
12	MARÇO	06	174
13	ABRIL	04	130
14	MAIO	06	145
15	JUNHO E JULHO	07	146
16	AGOSTO	07	150
17	SETEMBRO	06	78
18	OUTUBRO	06	54
19	NOVEMBRO	06	111
20	DEZEMBRO	06	90



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350034003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



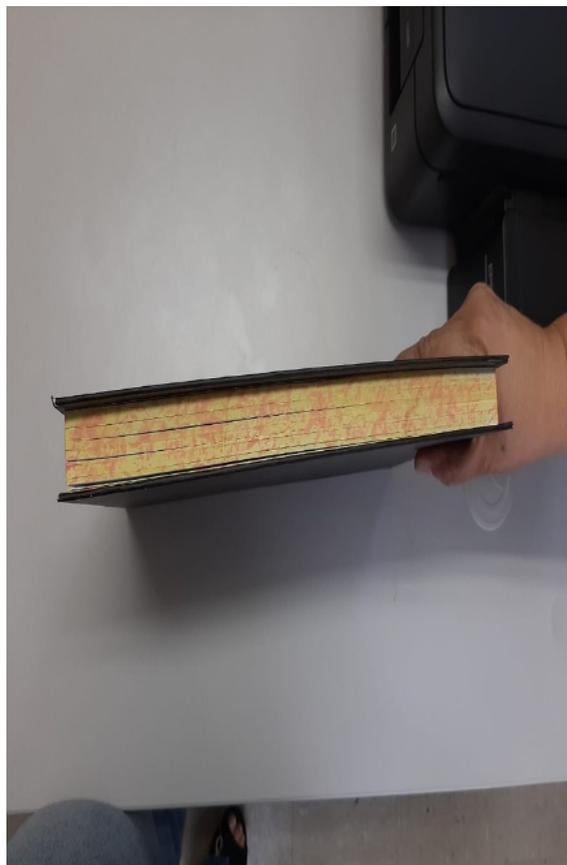
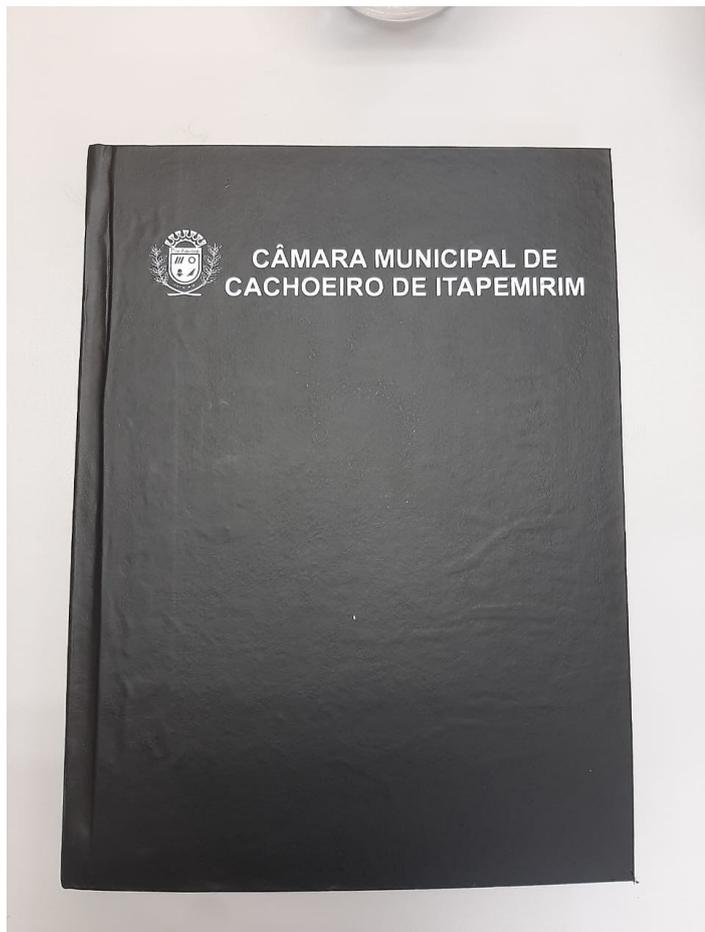
ATAS 2018			
Nº	MÊS	QNT DE ATAS	TOTAL DE PÁGINAS
21	FEVEREIRO	03	74
22	MARÇO	05	144
23	ABRIL	04	147
24	MAIO	06	163
25	JUNHO	06	121
26	JULHO	03	118
27	AGOSTO	05	113
28	SETEMBRO	05	130
29	OUTUBRO	06	125
30	NOVEMBRO	05	60
31	DEZEMBRO	07	71

ATAS 2019			
Nº	MÊS	QNT DE ATAS	TOTAL DE PÁGINAS
32	FEVEREIRO	04	58
33	MARÇO	04	62
34	ABRIL	05	87
35	MAIO	06	83
36	JUNHO	04	61
37	JULHO	03	54
38	AGOSTO	05	72
39	SETEMBRO	05	80
40	OUTUBRO	06	104
41	NOVEMBRO	06	82
42	DEZEMBRO	06	90

ATAS 2020			
Nº	MÊS	QNT DE ATAS	TOTAL DE PÁGINAS
43	FEVEREIRO	03	38
44	MARÇO E ABRIL	05	65
45	MAIO	04	50
46	JUNHO	05	55
47	JULHO	05	69
48	AGOSTO	04	69



ANEXO II



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350034003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350034003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 11/07/2022 11:00

Checksum: **36292E4BE41D82CFA647834B35DA6B43AA51B8D5F87DF9AB4E190754269C5813**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350034003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

